

**AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2024 - UASG 988387**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, para exercer as funções temporárias de Professores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC

A empresa **GANTT ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ de Nº 21.230.580/0001-83, com sede no SRTVS Q 701, Cj E, bl 2/4 Sala 336. Asa Sul, Brasília/DF CEP: 70.340-902, Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal GLAUBER DE BARROS MESQUITA, portado do CPF Nº 024.156.441-70, vem, tempestivamente, conforme permitido no art. 164 e 165, da Lei nº 14.133/21, em tempo hábil, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar com fulcro nas disposições do item 15 do Edital do pregão, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que consagrou a Licitante HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 40.995.644/0001-81, “Aceita e habilitada” no Pregão Eletrônico nº 14/2024, valendo-se o doravante Recorrente das suficientes razões de fato e de direito delineadas a seguir.

## **1. DAS RAZÕES**

O processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promovendo eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, além do princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições entre os participantes privados, sendo considerada vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, aos requisitos estabelecidos no edital.

## 2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. A empresa licitante apresentou Declaração conforme disposto em edital, **Item IV, alínea d)**: *Declaração do licitante de que as provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionados por sua titulação, experiência, competência e idoneidade;*

No entanto em seus balanços não há qualquer correspondência à despesa com pessoal, seja ele de contratação própria, seja de terceirização.

Empresa: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	Emp.: 4048
CNPJ: 40.995.644/0001-81 IE: ISENTO	Fone: (049) 8409-5621
Endereço: RUA SILVIO JOSE ROMAN, SN	CEP: 98.360-000
Bairro: DISTRITO DE SALTINHO	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Cidade: RODEIO BONITO - RS	Data do NIRE: 25/02/2021
NIRE: 43208919185	
Folha: 00003	

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2023 A 31/12/2023

Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
800	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	159.277,50	159.277,50
900	VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	159.277,50	159.277,50
901	Prestação de Serviços [Tributado IR 08% e CS 12%]	0,00	0,00	130.490,00	130.490,00
902	Prestação de Serviços [Tributado IR 32% e CS 32%] em Geral	0,00	0,00	28.787,50	28.787,50
980	(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	0,00	(9.556,63)	0,00	(9.556,63)
1060	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(9.556,63)	0,00	(9.556,63)
1068	Simplex Nacional - s/vendas e serviços	0,00	(9.556,63)	0,00	(9.556,63)
1100	(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	(9.556,63)	159.277,50	149.720,87
1460	(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	(9.556,63)	159.277,50	149.720,87
1461	(-)DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(11.519,36)	18,40	(11.500,96)
1660	RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	(11.519,36)	18,40	(11.500,96)
1661	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	18,40	18,40
1663	Juros Recebidos	0,00	0,00	18,40	18,40
1680	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(11.519,36)	0,00	(11.519,36)
1683	Despesas Bancárias	0,00	(3.869,10)	0,00	(3.869,10)
1687	Juros de Mora	0,00	(7.650,26)	0,00	(7.650,26)
1720	(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(707,03)	0,00	(707,03)
1721	Outras Despesas Operacionais	0,00	(707,03)	0,00	(707,03)
1731	Multas não Dedutíveis	0,00	(707,03)	0,00	(707,03)
1750	(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00	(21.783,02)	159.295,90	137.512,88
1751	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	103,02	103,02
1752	Outras Receitas	0,00	0,00	103,02	103,02
1756	Distribuição de sobras	0,00	0,00	103,02	103,02
1790	(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(21.783,02)	159.398,92	137.615,90
1800	(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(21.783,02)	159.398,92	137.615,90
1850	(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(21.783,02)	159.398,92	137.615,90

DECIC

Assinado de forma digital por

A falta destes profissionais além de não atenderem expressamente ao Edital, comprometem a execução do objeto e ferem o Art. 5º da Lei 14.133/21 no que tange a eficácia e competitividade, já que os custos destes profissionais interferem diretamente no valor de concorrência e comprometendo o resultado avaliativo esperado.

Deste modo, em consonância ao que diz o Art. 11, alínea III da Lei 14.133/21, (*O processo licitatório tem por objetivos evitar contratações com sobrepreço ou com **preços manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos;*)(Grifo), entende-se assim que em virtude de todos os custos inerentes ao atendimento eficaz do objeto, como quanto ao local de aplicação de prova, bem como sua divulgação, sistema de elaboração, contratação de profissionais conferentes, de aplicação e de correção, a proposta apresentada não se apresenta exequível, incorrendo assim ao Art. 59, Lei 14.133/21:

*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*

*I - contiverem vícios insanáveis;*

*II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*

*III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

*IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

*V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*

E em virtude do Balanço e o Demonstrativo de Resultados não serem documentos passíveis de alteração trata-se de requisito insanável.

2. A empresa recorrida apresentou Balanço/Demonstrativo de resultados sem assinatura de seu responsável, o que inviabiliza a sua comprovação de licitude, conforme prevê o Artigo 69 da Lei 14.133/21 e o Artigo 1.184, §2º, do Código Civil Brasileiro – Lei Nacional n.º 10.406/2002:

*“Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser **comprovada de forma objetiva**, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:”(Grifo)*

“Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individuação, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.”

Empresa: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	Emp.: 4048
CNPJ: 40.995.844/0001-81	IE: ISENTO
Endereço: RUA SILVIO JOSE ROMAN, SN	Fone: (049) 8409-5621
Bairro: DISTRITO DE SALTINHO	CEP: 98.360-000
Cidade: RODEIO BONITO - RS	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 43208919185	Data do NIRE: 25/02/2021
Folha: 00003	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2023 A 31/12/2023					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO					
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
800	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	159.277,50	159.277,50
900	VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	159.277,50	159.277,50
901	Prestação de Serviços [Tributado IR 08% e CS 12%]	0,00	0,00	130.490,00	130.490,00
902	Prestação de Serviços [Tributado IR 32% e CS 32%] em Geral	0,00	0,00	28.787,50	28.787,50
980	(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	0,00	(9.556,63)	0,00	(9.556,63)
1060	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	0,00	(9.556,63)	0,00	(9.556,63)
1066	Simplex Nacional - s/ vendas e serviços	0,00	(9.556,63)	0,00	(9.556,63)
1100	(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	(9.556,63)	159.277,50	149.720,87
1460	(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	(9.556,63)	159.277,50	149.720,87
1461	(-)DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(11.519,36)	18,40	(11.500,96)
1660	RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	(11.519,36)	18,40	(11.500,96)
1661	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	18,40	18,40
1663	Juros Recebidos	0,00	0,00	18,40	18,40
1680	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(11.519,36)	0,00	(11.519,36)
1683	Despesas Bancárias	0,00	(3.869,10)	0,00	(3.869,10)
1687	Juros de Mora	0,00	(7.650,26)	0,00	(7.650,26)
1720	(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(707,03)	0,00	(707,03)
1721	Outras Despesas Operacionais	0,00	(707,03)	0,00	(707,03)
1731	Multas não Dedutíveis	0,00	(707,03)	0,00	(707,03)
1750	(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00	(21.783,02)	159.295,90	137.512,88
1751	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	103,02	103,02
1752	Outras Receitas	0,00	0,00	103,02	103,02
1756	Distribuição de sobras	0,00	0,00	103,02	103,02
1790	(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(21.783,02)	159.398,92	137.615,90
1800	(=)RESULTADO DO PERÍODO APOS AS PROVISÕES	0,00	(21.783,02)	159.398,92	137.615,90
1850	(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(21.783,02)	159.398,92	137.615,90

ADMINISTRADOR: ISMAEL MIGNONI  
RG: 1107258181/SSPRS  
CPF: 038.399.570-67

REGIS  
BERWANGER:0197  
3902931  
Assinado de forma digital por  
REGIS  
BERWANGER:01973902931  
Dados: 2024.04.18 14:52:13  
-03'00'  
CONTADOR: REGIS BERWANGER  
CPF: 019.739.029-31  
CRC: S002523504 SC

Em razão do não atendimento “na forma da lei”, a documentação não possui aceitabilidade para habilitação.

### 3. CONCLUSÃO

Em face de todo o disposto, pode-se concluir que a habilitação da empresa da empresa HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA contraria além dos termos da Lei, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

“A vinculação do instrumento convocatório, no procedimento licitatório, em face da lei de regência, não vai ao extremo de se exigir providências anódinas e que em nada influenciam na demonstração de que o licitante preenche os requisitos (técnicos e financeiros) para participar da concorrência.” (STJ - MS 5647-DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJ de 17/02/99, p. 00102).

Assim sendo, REQUEREMOS o recebimento do presente recurso, nos termos do ITEM 15 do Edital e com base no art. 164 e 165, da Lei nº 14.133/21 o conhecimento e provimento do recurso para que seja DESCLASSIFICADA a proposta da licitante HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 40.995.644/0001-81 dando continuidade à licitação conforme Edital.

Brasília - DF, 02 de JULHO de 2024.

---

**GLAUBER DE BARROS MESQUITA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**